



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº 3.871/2021, de 25 de Agosto de 2021.

Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros à Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes - SAEC e dá outras providências.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, em especial ao previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o presente exercício financeiro, e;

CONSIDERANDO a solicitação da Superintendente de Água e Esgoto de Chavantes, através do Ofício SAEC nº 067/2021;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada a transferência de recursos financeiros à Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes – SAEC, no valor de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).

Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento tomará todas as medidas necessárias para o cumprimento do presente Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Chavantes, 25 de Agosto de 2021.


MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Decreto registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
Maria Bernadete Betiol – Assessora Parlamentar - Port. 01/2021